PROJETO DE LEI Nº 2303/2022
Data 15/06/2022

Protocolo Nº 2022062059 53
Data emissão:
Hora:
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a aquisição de material permanente, e ceder os mesmos em permissão de uso para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de material permanente para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.722.514/0001-86, com sede na Rua Nereu Ramos, 547, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a ceder em regime de permissão de uso os bens adquiridos para a entidade mencionada no art. 1º.

Art. 3º. Os materiais a serem, adquiridos e cedidos são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade
I	Tablet 16 G 10.1	13
II	Computador 4 GB 500, monitor 19,5.	03
III	Notebook E1 i5-4200U 1.6 GHz Memória 6GB/HD750GB/15,6	08
IV	TV 43' Smart	01
V	Ar condicionado 12000 BTUs quente/frio	02

§ 1º Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o repasse de material permanente após processo licitatório, até o valor total de R$ 49.975,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

§ 2º Fica indicada a Secretaria de Assistência Social como representante do Município na execução do programa.

§ 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no § 1º deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria de Assistência Social

como representante do Município, antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação e de permissão de uso.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 5º. A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo de Permissão de uso.

I - uso exclusivo nas atividades educacionais da entidade;
II - zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III - permitir ao Município toda e qualquer vistoria.

Art. 6º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso dos bens.

Art. 7º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 20 (vinte) anos.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 15 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2303/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa efetuar despesas com a aquisição de material permanente, e ceder os mesmos em permissão de uso para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.

O plano de trabalho já foi apresentado pela entidade, e os materiais permanentes a serem adquiridos são os constantes do referido plano.

Anexamos o plano de aplicação.

Esta aquisição e cedência tem origem na liberação de emenda parlamentar estadual, com compromisso da ajuda descrita no bojo deste Projeto de Lei, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of. nº 250/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 15 de junho de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2303/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a aquisição de material permanente, e ceder os mesmos em permissão de uso para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO 20/06/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PF

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Entidade Mantenedora da Escola Zilda Arns Neumann Educação Básica na modalidade de Educação Especial
FUNDADA EM 01/12/97
16/11/1998 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 093/98
20/06/2000 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 12892
Reconhecida de Utilidade Pública Federal: Processo MJ n.º 3.859/2001-71
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º 44006.001095/2000-22
Rua Nereu Ramos nº547 Centro Três Barras do Paraná Paraná CEP 85485 000
Fone/Fax: (0 ** 45) 235-1632 E-mail: tresbarrasdoparana@apaepr.org.br
CNPJ n.º. 02.722.514/0001-86

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Dados de Identificação da Entidade:

Nome da Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná		**CNPJ: 02.722.514/0001-86**
Endereço: Rua Nereu Ramos, 547 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR		**CEP: 85485-000**
Telefone: (45) 32351632	**Fax: (45) 32351632**	**E-mail institucional: tresbarrasdoparana@apaepr.org.br**
Banco* **Banco do Brasil**	**Nº Agência** **4788-0**	**Nº Conta Corrente** **10479-5**
Nome do Responsável Legal da Entidade: João Maria Ribeiro		
Função: Presidente	**RG: 3.034.990-3**	**CPF: 466.898.429-91**
Telefone **(45) 32351632**	**Celular** **(45) 91068900**	**E-mail** **João_ribeiro56@hotmail.com**
Endereço Residencial: Linha Igreja Amarela em Três Barras do Paraná. (Zona Rural)		**CEP: 85485000**
Telefone (45) 91151247/91068900	**Fax (45) 3235-1632**	

1.2 – *Título do Projeto:*

INCLUSÃO DIGITAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

1.3 – Dados de Identificação do Coordenador do Projeto:

Nome do Coordenador do Projeto: Keila Bernardete Campo		
Função: Diretora da Escola Zilda Arns Neumann mantida	**RG: 6.536284-8**	**CPF: 030.854.479-03**

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Entidade Mantenedora da Escola Zilda Arns Neumann Educação Básica na modalidade de Educação Especial
FUNDADA EM 01/12/97
16/11/1998 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 093/98
20/06/2000 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 12892
Reconhecida de Utilidade Pública Federal: Processo MJ n.º 3.859/2001-71
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º 44006.001095/2000-22
Rua Nereu Ramos nº547 Centro Três Barras do Paraná Paraná CEP 85485 000
Fone/Fax: (0 ** 45) 235-1632 E-mail: tresbarrasdoparana@apaepr.org.br
CNPJ n.º. 02.722.514/0001-86

pela APAE de Três Barras do Paraná –Pr.		
Telefone (45)32351632	**Celular (45)991380325**	**E-mail institucional: tresbarrasdoparana@apaepr.org.br**
Formação: Pedagoga		**N° registro no Conselho Profissional**

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO JUSTIFICATIVA:

O computador é hoje uma das ferramentas mais utilizadas no mundo para busca e atualizar conhecimento e informação, é uma janela que abre a ótica para o mundo, através de seus recursos podemos estar em contato com as grandes transformações globalizadas. Buscamos um melhor aproveitamento das necessidades básicas da informática como uma tecnologia indispensável aos estudantes com deficiência intelectual e múltipla. Este projeto pretende proporcionar aos alunos da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial área da Deficiência Intelectual e Múltipla Zilda Arns Neumann, utilizar a linguagem tecnológica dos recursos computacionais, atendendo às suas necessidades, valores, desejos e desenvolvendo da comunicação alternativa da prática da interpretação, compreensão e produção. Pretendemos não só transmitir conhecimentos, mas também possibilitar a formação crítica, a criação de textos, dando valores às ideias e pensamentos que são produzidos pelo próprio estudante. Isto ocorre quando o mesmo tem oportunidade de acesso, podendo esse desenvolver suas próprias potencialidades e habilidades, compreender as etapas das tecnologias e estabelecer um entendimento com temas do cotidiano que se articulam com as diversas disciplinas do conhecimento escolar.

Atualmente, a informática não pode ser só considerada como o conjunto das Ciências da Informação relacionadas com cálculos complexos e procedimentos a que apenas uma minoria tem acesso. Ela deve passar a fazer parte do dia a dia das pessoas comuns e também deve servir para facilitar a vida das pessoas com deficiência que a utilizam na realização dos

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Entidade Mantenedora da Escola Zilda Arns Neumann Educação Básica na modalidade de Educação Especial
FUNDADA EM 01/12/97
16/11/1998 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 093/98
20/06/2000 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 12892
Reconhecida de Utilidade Pública Federal: Processo MJ n.º 3.859/2001-71
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º 44006.001095/2000-22
Rua Nereu Ramos nº547 Centro Três Barras do Paraná Paraná CEP 85485 000
Fone/Fax: (0 ** 45) 235-1632 E-mail: tresbarrasdoparana@apaepr.org.br
CNPJ n.º. 02.722.514/0001-86

seus objetivos, sonhos e convívio na sociedade moderna, até para o ingresso no mercado de trabalho como o comércio, a indústria, o setor financeiro, a educação, o lazer. Contudo ela passou a fazer parte de qualquer atividade que exija um conhecimento humano.

Explicamos que a Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial **ZILDA ARNS NEUMANN** na Modalidade de Educação Especial pertence a uma grande rede de aproximadamente, 180 filiadas ao Movimento APAEANO espalhada por todo o país, tido como o maior movimento filantrópico do mundo e do Brasil, sob a responsabilidade da Federação Nacional das APAEs.

A Escola de Educação Básica **ZILDA ARNS NEUMANN** na modalidade de Educação Especial para Deficiência Intelectual e Múltipla, apesar do tempo de sua criação, já tem sua história e experiências na Educação Especial, na área de deficiência intelectual e múltipla com relação ao ensino, currículo e organização escolar.

Hoje a APAE atende em media 70 (setenta) alunos distribuídos nos programas de Educação Infantil (Estimulação Essencial e Pré-Escola), Ensino Fundamental Continuo, Educação de Jovens e Adultos, onde também recebem atendimentos psicológicos, psiquiátricos, pedagógico, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, terapia ocupacional e assistência social.

A APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação e prestação de serviços no apoio aos alunos e seus familiares, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência na busca da construção de uma sociedade justa e solidária.

As despesas com a manutenção da APAE são grandes, e como a maioria dos alunos vem de famílias baixa renda, a escola está sempre em busca de apoios financeiros, para que estes tenham acesso aos desenvolvimentos sociais e venham a completar os convênios que já recebemos, pois sem isso não teríamos condições de mantê-la.

Diante dessa realidade, são muitas as dificuldades que a APAE encontra para manter-se e estruturar-se, e assim, também, apresentar resultados positivos e propostas de integração das famílias dos alunos junto à escola.

Para tanto, solicitamos a este ministério suporte para implantar o Programa de inclusão digital aos alunos com deficiência intelectual e múltipla e de Orientação e Apoio

Sócio-Familiar, para estimular a integração dos pais com a APAE e o aluno, na participação do desenvolvimento físico e mental do filho, pelas ações de promoção e informações às famílias, atividades culturais e recreativas.

4. OBJETIVO E IMPACTO:

Melhorar a qualidade no atendimento educacional, de saúde e assistência social oferecendo às crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltipla atendidos na Escola de Educação Básica Zilda Arns Neumann modalidade de Educação Especial anos iniciais mantida pela APAE, a possibilidade de interação com a informática e com as redes sociais, através dos conhecimentos utilizando via equipamentos de informática, visando possibilitar o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes na faixa etária de 4 anos acima, através de jogos lúdicos, estratégia de uso e comunicação alternativa online entre outras, assim como proporcionar aos mesmas aquisição de conhecimento pessoais, sociais e materiais, potencializando o protagonismo e a autonomia das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla na sua vida pessoal e na comunidade, assim como ampliar trocas culturais e de convivências, dos mesmos e desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

4.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Propiciar o desenvolvimento pleno e habilidades tecnológicas através do uso da informática e seus recursos;
- Promover o acesso à informatização, contribuindo para que a pessoa com deficiência usufrua de seus direitos de uso de tecnologias;
- Proporcionar e desenvolver novas formas de comunicação alternativa;
- Estimular o desenvolvimento global do aluno/a;
-Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
-Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programa de informatização.

- Proporcionar preparação para o trabalho e inclusão produtiva;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla o papel das mesmas na comunidade e no processo de proteção social atual;
- Incluir os alunos/as no mundo digital pelo viés das tecnologias.

4. PÚBLICO BENEFICIADO:

70 alunos com deficiência Intelectual e ou múltipla, matriculados na Escola de Educação Básica Zilda Arns Neumann Modalidade de Educação Especial.

5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO - METODOLOGIA:

As tecnologias na educação escolar vêm de encontro à atualização social e apresentam-se como uma forma inovadora de expressão do conhecimento e podem ser utilizadas como canais de e para a comunicação alternativa. A inclusão das novas tecnologias (historicamente acumuladas) é direito de todos. Podemos perceber os grandes feitos que a inserção de computadores e recursos de multimídia, entre outras, que as inovações vem motivando e trazendo na educação de crianças e adolescentes.

Assim também as escolas de Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, a informática com seus programas e ferramentas contribui muito com a educação especial, pois é um instrumento de acessibilidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, esse trabalho será baseado no respeito à heterogeneidade, dos valores, das crenças e das identidades dos indivíduos. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura e do diálogo, no combate a todas as formas, de preconceito, de discriminação e de estigmatização das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Diante disso a informática possibilita novas estratégias pedagógicas e de estimulação e ensino das pessoas com deficiência intelectual e múltipla de forma construtiva e criativa favorecendo o seu desenvolvimento global, ensinando-os através do lúdico e sensibilidade, também permite a utilização de meios alternativos de comunicação.

O projeto será desenvolvido através de atividades lúdicas, como jogos pedagógicos entre outros, em grupos de no máximo de 10 alunos/as, 3 vezes na semana com duração de 2 horas por aula, usando os computadores, tablets e softwares e outros equipamentos de mídia, como ferramentas interativas no processo da aprendizagem, tendo em vista que cada aluno/a participe ativamente e se motivando, priorizando as competências e habilidades de cada aluno/a e respeitando seu ritmo. O projeto será aplicado como apoio a Educação Infantil, para crianças de 4/5 anos Modalidade Especial, de apoio ao Ensino Fundamental Ciclo Continuo Modalidade Especial 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa do 1º Ciclo, Ensino Fundamental Ciclo Continuo Modalidade Especial 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Etapa do 2º Ciclo, e para alunos/as da Educação de Jovens e adultos acima de 16 anos e será realizado na própria sede da APAE.

O material tecnológico será utilizado pelos professores regentes que possui formação de informática básica da escola onde cada educador será o monitor/coordenador de sua turma no processo de uso da tecnologia será direcionado e aplicado durante o horário e período letivo para relacionar atividades pedagógicas e tecnologia assim fazer uso de aplicativos pedagógicos e aplicativos para a comunicação alternativa em sala de aula, durante a realização do projeto o mesmo também receberá o apoio dos profissionais da área de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e psicologia para que seja realizado de forma articulada para potencializar os resultados.

A avaliação do projeto será realizada semestralmente através de observação da equipe multiprofissional da escola, após será realizadas reuniões com a equipe pedagógica da escola mantida pela APAE e profissional da saúde da instituição, a qual será relatada os avanços alcançados durante as aulas e também os possíveis avanços e mudanças que melhorariam a qualidade de aprendizagem.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Entidade Mantenedora da Escola Zilda Arns Neumann Educação Básica na modalidade de Educação Especial
FUNDADA EM 01/12/97
16/11/1998 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 093/98
20/06/2000 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 12892
Reconhecida de Utilidade Pública Federal: Processo MJ n.º 3.859/2001-71
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º 44006.001095/2000-22
Rua Nereu Ramos nº547 Centro Três Barras do Paraná Paraná CEP 85485 000
Fone/Fax: (0 ** 45) 235-1632 E-mail: tresbarrasdoparana@apaepr.org.br
CNPJ n.º. 02.722.514/0001-86

6. RESPONSAVEIS PELA INPLANTAÇÃO:

Assinatura do Representante Legal
João Maria Ribeiro
Rg: 3.034.990-3
CPF: 466.898.429-91
Presidente da APAE de Três Barras do Paraná - Pr

Assinatura da Responsável pelo Projeto
Keila Bernardete Campo
Rg: 6.536.284-8
CPF: 030.854.479-03
Diretora da APAE de Três Barras do Paraná - Pr

7. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS:

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimentos	Equipamentos / Material Permanente:	27	R$: 49.975,00
TOTAL FIA		27	R$: 49.975,00

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO após aquisição de recursos:

Descrição da ação	1°mês	2°mês	3°mês	4°mês	5°mês	6°mês	7°mês	8°mês	9°mês	10°mês	11°mês
Pesquisa de mercado de equipamentos de informática	X										
Analise do orçamento de equipamentos		X									
Aquisição de equipamentos de informática		X									
Prestação de contas			X								
Manutenção e utilização de equipamentos				X	X	X	X	X	X	X	X

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Entidade Mantenedora da Escola Zilda Arns Neumann Educação Básica na modalidade de Educação Especia
FUNDADA EM 01/12/97
16/11/1998 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 093/98
20/06/2000 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 12892
Reconhecida de Utilidade Pública Federal: Processo MJ n.º 3.859/2001-71
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º 44006.001095/2000-22
Rua Nereu Ramos nº547 Centro Três Barras do Paraná Paraná CEP 85485 000
Fone/Fax: (0 ** 45) 235-1632 E-mail: tresbarrasdoparana@apaepr.org.br
CNPJ n.º. 02.722.514/0001-86

PLANILHA DETALHADA DE PRODUTOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Tablet 16G 10.1	13	R$: 1.390,00	R$: 18.070,00
	Computador 4GB, HD 500, MONITOR 19.5	03	R$: 1.990,00	R$: 5.970,00
	Notebook E1 i5-4200U 1.6 GHz/Memória 6GB/HD750GB/15.6	08	R$: 2.620,00	R$: 20.960,00
	TV 43' SMART	01	R$: 1.575,00	R$: 1.575,00
	Ar condicionado 12000 BTUs quente/frio.	02	R$: 1.700,00	R$: 3.400,00
TOTAL FIA				R$: 49.975,00

Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2018.

Assinatura da Responsável pela Elaboração do Projeto
Keila Bernardete Campo
Rg: 6.536.284-8
CPF: 030.854.479-03
Presidente da APAE de Três Barras do Paraná - Pr.

Assinatura do Representante Legal da Entidade
João Maria Ribeiro
Rg: 3.034.990-3
CPF: 466.898.429-91
Presidente da APAE de Três Barras do Paraná - Pr.